LEI N° 2.340-GP/2025 **Em, 12 de junho de 2025.**

Autoriza a Criação e Denominação do Ponto de Táxi e Mototáxi no Bairro Centro no Município de Nova Mamoré-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Ponto de Táxi e Mototáxi no Bairro Centro no Município de Nova Mamoré-RO, conforme especificadas abaixo:

I **PONTO DE TÁXI E MOTOTÁXI LUIZ GONZAGA NETO LUIZ GALINHA**, localizada na Avenida Dezidério Domingos Lopes no Bairro Centro, no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º O referido Ponto de Táxi e Mototáxi será mantido por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 13/06/2025 às 14:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **185327** e o código verificador **89F9C7F9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/06/2025 14:31
2	JULIO CESAR CEDARO	***.001.302-**	13/06/2025 15:37
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	16/06/2025 08:17

Referência: Processo nº 1-1789/2025. Docto ID: 185327 v1